

DECRETO Nº 1621 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

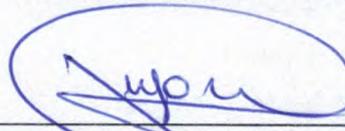
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
148	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 1 19
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de agosto de 2022



PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1621 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.321

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			100.000,00
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB
	131	12.361.0025.2024.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			100.000,00
			F.R.: 0 1 19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB
	148	12.365.0025.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL - PRÉ ESCOLA
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh
			-100.000,00
			F.R. Grupo: 0 1 19

Anulação (-)

-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de agosto de 2022

PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL